



EDITAL Nº
22/2016

Concessão de Ocupação em Hasta Pública com Painéis Publicitários na Dimensão de 8x3m

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, em conformidade com o despacho da Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de maio de 2016, que no dia **30 de junho de 2016**, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Abrantes, se procederá à hasta pública para arrematação do direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários na dimensão de 8 x 3 m, de acordo com as localizações definidas e as especificações abaixo indicadas.

O prazo do direito de ocupação é de 1 ano, com início em 01 de julho de 2016, renovável por mais 1 ano, até 30 de junho de 2018, mediante simples comunicação do interessado e pagamento do preço. A base de licitação será de 1100 euros, correspondente ao espaço a ocupar por cada painel, para o período de 1 ano, não sendo admitidos lanços inferiores a 50 euros.

O pagamento relativo ao período de julho de 2016 a junho de 2017 será efetuado no ato da hasta pública.

O pagamento correspondente ao período de julho de 2017 a junho de 2018 (valor de licitação definido para o período de julho de 2016 a junho de 2017, actualizado de acordo com o Índice de Preços no Consumidor), será efetuado até 30 de junho de 2017.

Caso alguns dos locais a concurso não sejam atribuídos no ato da hasta pública, poderão, dentro do período de ocupação abrangido pelo presente procedimento, ser adjudicados por ajuste direto aos eventuais interessados, mediante o cumprimento das mesmas condições estabelecidas no presente edital.

O titular do direito de ocupação suportará os encargos decorrentes da eventual utilização de energia elétrica nos painéis publicitários.

É da responsabilidade do titular do direito de ocupação o licenciamento e o pagamento das taxas que se mostrem devidos.

Os painéis publicitários terão que ser emoldurados com uma baquet cuja largura deverá oscilar entre 8 a 10 cm e cuja cor deverá ser sóbria, podendo variar entre cinzas claros e beges, em todo o caso sempre sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Abrantes.

A estrutura de suporte dos painéis será constituída por vigas, não inferiores a I 120, devidamente tratadas contra a corrosão, pintadas e posteriormente revestidas a chapa de zinco lacado ou alumínio lacado na cor ral n.º7035, de acordo com pormenor constante das peças desenhadas.

A estrutura deverá ficar assente em fundações devidamente dimensionadas, cujas sapatas em betão se deverão situar, no mínimo, a 1 metro de profundidade, situação ajustável em função da natureza do terreno.

No canto inferior direito será colocada uma placa identificativa da entidade titular, contendo o seu nome, bem como o número de alvará de licença.

O titular do direito de ocupação assume a responsabilidade por todos os danos resultantes da instalação, assim como pela manutenção dos painéis.

Nenhum suporte publicitário poderá manter-se no local sem publicidade por mais de 30 dias seguidos.

Na ausência de publicidade, o espaço deverá apresentar-se com boas condições estéticas.

Em caso de incumprimento das cláusulas de concessão ou de inobservância do disposto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Abrantes, a Câmara Municipal de Abrantes poderá denunciar parcial ou totalmente a concessão, de modo a salvaguardar o adequado uso dos painéis publicitários.

Para poderem participar na hasta pública, as empresas licitantes não podem ter dívidas ao Município de Abrantes e têm de apresentar, no próprio dia, os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte.
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
- c) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada.

Para poderem participar no ato da hasta pública, os representantes das empresas terão que apresentar documento emitido pela empresa a autoriza-los a representá-la no ato público, acompanhado de cópia do documento de identificação de quem assinar aquele documento.

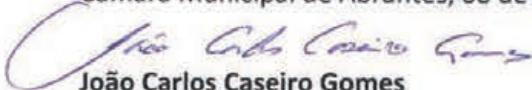
A entidade concessionária declara aceitar o disposto no presente edital.

A interpretação e resolução de situações omissas serão da competência da Câmara Municipal de Abrantes.

O processo encontra-se patente para consulta na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral da Câmara Municipal, todos os dias úteis entre as 9H00 e as 16H00.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Câmara Municipal de Abrantes, 08 de junho de 2016


João Carlos Caseiro Gomes

Vice-Presidente da Câmara Municipal